



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA ESPORTES E LAZER

REFERÊNCIA: 259.2025.INEX.173.EPC-SDE

Visto os autos do processo acima referenciado e atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Artigo 74, inciso II da Lei N° 14.133/2021, sugerindo desta feita sua ratificação.

Em, 19 de novembro 2025.

Leandro Dourado
OAB-PE N° 26860

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, a **INEXIGIBILIDADE**, que transcorreu no processo nº 259.2025.INEX.173.EPC-SDE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA FESTIVIDADES CULTURAIS NOS BAIRROS NOVEMBRO II - CONSAGRADOS, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.**

Fundamentação legal: art. 74 inciso II, da Lei N° 14.133/2021. Termos do parecer Jurídico Emitido pelo Dr. Leandro Dourado e Parecer de Controle de Conformidade. Através de contratação direta que totalizou R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), A seguinte empresa participou deste processo, com os respectivos artistas:

PRODUTORA	CNPJ/CPF	ATRAÇÃO	LOCAL	DATA	VALOR
GREMIO PERNAMBUCANIDADE	01.539.415/0001-09	MATEUS E KATELINDA	1ª FESTA DA FARINHADA	23/11/2025	R\$ 5.000,00

Jaboatão dos Guararapes, 19 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER